



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 305/2.003

em 17 de abril de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

38103

*Aprovado por unanimidade
Birigui, 28 de Abril 2003
Doutor:*

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 22 / ABRIL / 2.003.

Doutor:

Considerando que Birigui **REGINALDO LISSI, 47º** JOGOS

REGIONAIS no período compreendido entre 17 a 27 de julho / 2.003, evento esse congregará um número considerável de atletas;

considerando que a Secretaria Juventude, Esporte e Lazer se propõe a transferir recursos financeiros para custear parte das despesas inerentes à realização desse evento esportivo;

considerando que, para tanto, mister se faz a aprovação de Lei autorizando o Chefe do Executivo Municipal a celebrar CONVÊNIO dispondo sobre o assunto em tela,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AUXÍLIO, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO 47º JOGOS REGIONAIS".

Enfatizando a necessidade de urgência na tramitação do PROJETO DE LEI ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Florival Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

22-ABR-2003 10:18:000525-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Ao Excelentíssimo Senhor

REGINALDO LIESSI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de

BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 3 8 1 0 3

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE AUXÍLIO, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO INTITULADO 47º JOGOS REGIONAIS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, na realização do evento esportivo intitulado 47º JOGOS REGIONAIS.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal